Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116 Pregão Presencial Nº: 000052

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00116**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000052** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 78/2007,** Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 04/10/2022 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 04/10/2022 09:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste Edital..

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete e Secretaria de Governo

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.01.01.04.122.0002.2006.33903000	**Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo**
02.01.01.04.122.0002.2006.44905200	**Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente**
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo**
02.02.01.04.124.0047.2009.33903000	**Gestão da Política de Controle Interno Material De Consumo**
02.03.01.04.121.0050.2012.33903000	**Atividades dos Serviços de Contabilidade. Material De Consumo**
02.03.01.04.123.0048.2013.33903000	**Atividades dos Serviço de Tributação e Fiscalização. Material De Consumo**
02.05.01.12.122.0005.1002.44905200	**Aquisição e Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação Equipamentos E Material Permanente**
02.05.01.12.122.0005.2021.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Material De Consumo**

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.05.01.12.361.0053.2023.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.361.0053.2023.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0051.2028.33903000	Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0052.2029.33903000	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Material De Consumo
02.06.01.10.122.0031.2035.33903000	Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.06.01.10.122.0031.2036.33903000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Bloco de Gestão do SUS Material De Consumo
02.06.02.10.301.0032.1008.44905200	Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0032.2039.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.1010.44905200	Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.302.0062.2045.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0043.2055.33903000	Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Material De Consumo
02.07.01.04.122.0043.2055.44905200	Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.04.122.0045.2056.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Material De Consumo
02.07.01.04.122.0045.2056.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.451.0060.1014.33903000	Construção e Melhoramentos em Vias Pública. Material De Consumo
02.07.01.15.452.0044.2057.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.07.01.15.452.0044.2057.44905200	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.17.511.0064.2060.33903000	Apoio e Infraestrutura Rural Material De Consumo
02.07.01.17.511.0064.2060.44905200	Apoio e Infraestrutura Rural Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.26.122.0003.2064.33903000	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Material De Consumo
02.07.01.26.122.0003.2064.44905200	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.26.451.0043.2065.33903000	Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte Material De Consumo

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.08.01.04.122.0003.2068.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0036.2093.33903000	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Material De Consumo
02.12.01.20.606.0061.2107.33903000	Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Material De Consumo
02.12.01.20.606.0061.2107.44905200	Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possuí nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 04/10/2022 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116
Pregão Presencial Nº 000052
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 04/10/2022 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de

qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f)- Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos

termos dispostos no art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6°, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares n° 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, no horário de 8:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por

parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a)proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b)todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da

proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o

contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

21.14 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

22 - RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

22.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

22.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

22.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a Sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

23.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a)A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

23.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

23.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

24.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

24.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

24.6- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

24.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento dos produtos.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 86 e seguintes da lei 8.666/93.

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

28.1.1- Anexo I - Termo de Referência

28.1.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial

28.1.3- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;

28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;

28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;

28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

28.1.9- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

28.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 19 de Setembro de 2022.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança, com entrega parcelada, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de manter os prédios públicos municipais em perfeito estado de funcionamento e conservação, com a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, caixas d'água, pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura etc.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00003979	Abraçadeira Condulete, 1"	Unidade	20,0000
	00003980	Abraçadeira Condulete, 3/4	Unidade	20,0000
	00032188	Abraçadeira de Alumínio	Kit 1,00 Unidade	10,0000
	00029450	Abraçadeira de fita 12MMX14MM	Unidade	10,0000
	00032198	Abraçadeira de Nylon com 100	Unidade	10,0000
	00028984	ABRAÇADEIRA NYLON 53,7CM X 13MM PRETA	Unidade	10,0000
	00029103	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 79/87 MM-3	Unidade	10,0000
	00028989	ABRAÇADEIRA REFORÇADA MANGOTINHO 1	Unidade	10,0000
	00028966	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2 - 9	Unidade	10,0000
	00007088	Abraçadeira, de nylon 102 x 2,5 mm² - cor natural	Pacote 100,00 Unidades	100,0000
	00007090	Abraçadeira, de nylon 203 x 4,9mm² cor natural	Pacote 100,00 Unidades	80,0000
	00007091	Abraçadeira, de nylon 398 x 4,9mm² cor natural	Pacote 100,00 Unidades	10,0000
	00002086	Abraçadeira, Tipo U 1 1/2	Unidade	20,0000
	00000197	Abraçadeira, Tipo U 1/2"	Unidade	20,0000
	00003870	Abraçadeira, Tipo U 3/4	Unidade	20,0000
	00002289	Adaptador Condulete, Top 1	Unidade	20,0000
	00002290	Adaptador Condulete, Top 1 x 3/4	Unidade	20,0000
	00002288	Adaptador Condulete, Top 3/4	Unidade	20,0000
	00004076	Adaptador Irri. 50 x 1.1/2	Unidade	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00029534	ADAPTADOR RANHURA DUPLA 2	Unidade	10,0000
	00029359	Adaptador Rosca Dupla 3 GAl	Unidade	10,0000
	00003880	Adaptador Soldável, Curto 25 mm X 3/4	Unidade	20,0000
	00003881	Adaptador Soldável, Curto 32 X 1	Unidade	20,0000
	00003883	Adaptador Soldável, Curto 60 x 2	Unidade	40,0000
	00000217	Adaptador, Soldável Curto 20 x 1/2	Unidade	20,0000
	00000199	Adaptador, Soldável curto 50 mm x 1.1/2"	Unidade	20,0000
	00003907	Adesivo PVC 175 gr	Unidade	20,0000
	00007082	Adesivo, de borracha de silicone (silicone) transparente	Peça 290,00 Mililitros	12,0000
	00003694	Alicate Amperimetro,Display: LCD 3 Dígitos, leitura máxima de 1999. Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. Indicação de Sobrefaixa: 1 ou -1. Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada. Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display. Peak Hold. Mudança de Faixa: Manual. Abertura de Garra: 50mm. Diâmetro do Condutor: 50mm. Ambiente de Operação: 0 C 40 C, RH < 70%. Ambiente de Armazenamento: -10 C 50 C, RH < 80%. Alimentação: Uma bateria 9V. Grau de Poluição: II. Acessórios: Par de Pontas de Prova,Manual de Instruções, Bateria 9V (instalada), Bolsa Para Transporte	Unidade	2,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032337	ALISADOR DE CONCRETOO Alisador de Concreto Manual é ideal para ser usado na uniformização e acabamento de pisos de concreto pois realiza o nivelamento em áreas de difícil alcance.Possui sistema de articulação e haste de alumínio que pode ser estendida até 5.4 metros, base alisadora de 30cm de largura e 120cm de comprimento.Projetado com maior resistência, qualidade e durabilidade que vai melhorar e agilizar o resultado da sua construção.Promove a eliminação do excesso de água na superfície e fecha os poros do cimento.O Alisador de Concreto Manual é indicado para concretagem de pisos em geral, em áreas urbanas ou rurais.	Unidade	8,0000
	00007680	Anel de vedação para esgoto, 100 mm	Unidade	10,0000
	00007683	Anel de vedação para esgoto, 40 mm	Unidade	10,0000
	00007682	Anel de vedação para esgoto, 50 mm	Unidade	10,0000
	00007681	Anel de vedação para esgoto, 75 mm	Unidade	10,0000
	00029334	Anel vedação 3	Unidade	10,0000
	00007147	Anel, de vedação para vaso sanitário	Unidade	20,0000
	00032195	Arruela lisa	Unidade	50,0000
	00032196	Arruela Pressão	Unidade	50,0000
	00029672	Aspersor giratório para jardim. 3/4 por 1/2, 1 metro, com base giratória, em metal.	Unidade	50,0000
	00007136	Badisco para Teste de Telefonia, digital com display LCD	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032331	BETONEIRA 400L COM KIT DE SEGURANÇA :- Descrição do ProdutoBetoneira com estrutura feita de tambor estampado em chapa de aço especial com duas pás misturadas, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries e componentes em ferro fundido. Possui caixa de proteção do motor bipartida em aço, indicado para projetos de pequeno porte- Especificações Técnicas:-Código: 40011195-Tensão: 220V-Motor: Elétrico (IP21) - 4 Polos-Mono 2 cv - 220V-Volume total: 400 litros-Capacidade de mistura: 310 litros-Rendimento final da mistura: 270 litros-Ciclos/hora: 15 ciclos/hora-Produção horária: 4,65 m3/h-Rotação do tambor: 30 rpm - 60Hz-Correia: Em "V" A-48-Peso sem motor: 155 kg-Dimensões C x L x A: 1735 x 972 x 1558 mm-Rodas: Polipropileno - 58 mm-Proteção da cremalheira: Polipropileno	Unidade	4,0000
	00003971	Boia Caixa D'água, 1/2	Unidade	35,0000
	00003972	Boia Caixa D'água, 3/4	Unidade	20,0000
	00004056	Bolsa Couro, Modelo Tiracolo com Tampa	Unidade	3,0000
	00029536	Bomba de elevatoria de liquidos magiflux	Unidade	2,0000
	00032339	Bomba de Transferência de Diesel-Características técnicas:- Produto em polietileno - Ciclo máximo de trabalho até 20 min.- Autoaspirante com rotor- Com mangueira 1/2" e filtro tela- Potência 68W- Para tambor de 200L- Tensão: 12V- Vazão livre: 20 L/min- Mangueira: 2,5 m- Peso 1,66kg	Unidade	8,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032338	BOMBA MANUAL DE GRAXA 7 KG-Descrição do Produto:Bomba Manual de Graxa 7 kg-Características técnicas:- Bomba Manual para Graxa- Reservatório de 7 kg- Vazão: 12 g/ciclo- Pintura eletrostática a pó interna e externa- Mangueira de alta pressão de 1,30 m- Extensão rígida e acoplador hidráulico- Compactador de graxa com mola- Pressão máxima de 3.500 PSI- Bombeamento por deslocamento da alavanca- Largura: 390 mm / Altura: 600 mm- Peso líquido: 4,735 kg- Peso bruto: 5,407 kg	Unidade	4,0000
	00005990	Botina, de Segurança para Eletricistas	Embalagem 1,00 Par	6,0000
	00005989	Botina, Solado de Borracha	Embalagem 1,00 Par	100,0000
	00007692	Braço de Chuveiro, tubo de ligação em pvc para ducha e chuveiro	Unidade	20,0000
	00003948	Bucha de Redução Esgoto, 200 x 150	Unidade	15,0000
	00029358	Bucha Redução Gal 4x3	Unidade	10,0000
	00003962	Bucha Soldável Redução Longa, 60 x 25	Unidade	20,0000
	00003885	Bucha Soldável, Redução Curta 25 x 20	Unidade	20,0000
	00003886	Bucha Soldável, Redução Curta 32 x 25	Unidade	20,0000
	00003887	Bucha Soldável, Redução Curta 40 x 32	Unidade	20,0000
	00003884	Bucha Soldável, Redução Curta 50 x 40	Unidade	20,0000
	00003888	Bucha Soldável, Redução Curta 60 x 50	Unidade	20,0000
	00003889	Bucha Soldável, Redução Longa 50 x 25	Unidade	20,0000
	00007139	Bucha, S 06 com anel	Unidade	150,0000
	00007140	Bucha, S 08 com anel	Unidade	150,0000
	00007695	Cabeçote PVC, 1" e 1/2	Unidade	10,0000
	00007694	Cabeçote PVC, 3/4	Unidade	10,0000
	00032200	Cabo de Rede para Internet Par Transado 4J 45	Metro	1.000,0000
	00002155	Cabo Duplex Neutro, Nu + Fase 16 mm	Metro	400,0000
	00002156	Cabo Duplex Neutro, Nu + Fase Isolado 25 mm	Metro	200,0000
	00002163	Cabo Flexível de Cobre, 1,5 mm	Metro	150,0000
	00002167	Cabo Flexível de Cobre, 10 mm	Metro	250,0000
	00002168	Cabo Flexível de Cobre, 16 mm	Metro	400,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00002164	Cabo Flexível de Cobre, 2,5 mm	Metro	250,0000
	00002169	Cabo Flexível de Cobre, 25 mm	Metro	200,0000
	00002170	Cabo Flexível de Cobre, 35 mm	Metro	250,0000
	00002165	Cabo Flexível de Cobre, 4 mm	Metro	400,0000
	00002166	Cabo Flexível de Cobre, 6 mm	Metro	600,0000
	00002178	Cabo PP, 2 x 1,5 mm	Metro	500,0000
	00002171	Cabo PP, 2 x 2,5 mm	Metro	600,0000
	00002172	Cabo PP, 3 x 2,5 mm	Metro	200,0000
	00002174	Cabo PP, 3 x 4 mm	Metro	500,0000
	00002176	Cabo PP, 3 x 6 mm	Metro	600,0000
	00002173	Cabo PP, 4 x 2,5 mm	Metro	200,0000
	00002175	Cabo PP, 4 x 4 mm	Metro	300,0000
	00002177	Cabo PP, 4 x 6 mm	Metro	300,0000
	00002160	Cabo quadriplex Neutro, Nu + Fase Fase Fase Isolado 16 mm	Metro	150,0000
	00002161	Cabo quadriplex Neutro, Nu + Fase Fase Fase Isolado 25 mm	Metro	300,0000
	00002162	Cabo quadriplex Neutro, Nu + Fase Fase Fase Isolado 35 mm	Metro	150,0000
	00002157	Cabo Triplex Neutro, Nu + Fase Fase Isolado 16 mm	Metro	200,0000
	00002158	Cabo Triplex Neutro, Nu + Fase Fase Isolado 25 mm	Metro	500,0000
	00002159	Cabo Triplex Neutro, Nu + Fase Fase Isolado 35 mm	Metro	250,0000
	00007049	Cabo UTP par trançado CAT 6	Metro	1.000,0000
	00002255	Caixa 4 x 2 PVC	Unidade	20,0000
	00002256	Caixa 4 x 4 PVC	Unidade	20,0000
	00002096	Caixa D'água, 1000 Litros RT	Unidade	10,0000
	00002095	Caixa D'água, 500 litros RT	Unidade	10,0000
	00000209	Caixa de Descarga	Unidade	10,0000
	00007689	Caixa de medição polifasica, padrão de energia Cemig Medição Polifásica CM- 03	Unidade	5,0000
	00007688	Caixa de medição polifasica, padrão de energia Cemig Medição Polifásica CM-02	Unidade	5,0000
	00007690	Caixa de medição polifasica, padrão de energia Cemig Medição Polifásica CM-14	Unidade	5,0000
	00003897	Caixa para Inspeção, Esgoto 300 x 200 x 100	Unidade	10,0000
	00003894	Caixa Sinfonada, 100 x 100 x 50 Quadrada 3 x 1	Unidade	10,0000
	00003893	Caixa Sinfonada, 100 x 140 x 50 Quadrada 5 x 1	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003895	Caixa Sinfonada, 150 x 150 x 50 Quadrada 7 x 1	Unidade	10,0000
	00003896	Caixa Sinfonada, Gordura 250 x 172 x 50 Quadrada	Unidade	5,0000
	00003982	Caixa Sistema X 2 x 4	Unidade	20,0000
	00003981	Caixinha FMS Pvc,caixa de Embutir Octogonal de teto	Unidade	20,0000
	00032187	Caixinha Para Dijuntor 10 Amperes Mono	Unidade	3,0000
	00003990	Campainha Cigarra Ext. CZ	Unidade	10,0000
	00032201	Canaleta 10x10	Unidade	100,0000
	00003989	Canaleta 20 x 12 + Adesivo	Unidade	100,0000
	00032203	Canaleta 40 x 16	Unidade	100,0000
	00032202	Canaleta 40x25	Unidade	100,0000
	00005311	Canaleta, Sistema X 20 X 10, C/ Divisória	Unidade	25,0000
	00000226	Canaleta, Sistema X 50 X 20	Unidade	25,0000
	00032204	Canaletas Para Piso	Unidade	20,0000
	00007684	Cap, tampão para esgoto 100 mm	Unidade	10,0000
	00007687	Cap, tampão para esgoto 40 mm	Unidade	10,0000
	00007686	Cap, tampão para esgoto 50 mm	Unidade	10,0000
	00007685	Cap, tampão para esgoto 75 mm	Unidade	10,0000
	00007831	Capa 5/8	Unidade	4,0000
	00006309	Capa, 1/2	Unidade	20,0000
	00006308	Capa, 3/8	Unidade	8,0000
	00004055	Capacete com Carneira e Jugular Classe B	Unidade	3,0000
	00002245	Capacitor, Permanente 10 UF 250V	Unidade	10,0000
	00002246	Capacitor, Permanente 20 UF 250V	Unidade	10,0000
	00000227	Capacitor, Permanente 25 UF	Unidade	10,0000
	00002247	Capacitor, Permanente 40 UF 250V	Unidade	10,0000
	00002244	Capacitor, Permanente 5 UF 250V	Unidade	10,0000
	00004054	Carretilha Dupla Ação, Para Resgate Altura Corpo Roldana Resistente Gancho Aço Forjado	Unidade	5,0000
	00004075	Chave Contatora, 25 Amperes	Unidade	20,0000
	00000232	Chave Contatora, 32 Amperes	Unidade	20,0000
	00000230	Chave Contatora, 40 Amperes	Unidade	20,0000
	00000231	Chave Contatora, 50 Amperes	Unidade	20,0000
	00000234	Chave Contatora, 9 Amperes	Unidade	20,0000
	00000237	Chave Contatora, Auxiliar 10 Amperes 127 V	Unidade	20,0000
	00002299	Chuveiro Elétrico, Tipo Ducha 4 Estações 4800W 220V	Unidade	30,0000
	00002298	Chuveiro Elétrico, Tipo Ducha 4 Estações 4800W 127V	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004050	Cinto em Couro, Modelo Eletricista	Unidade	3,0000
	00004057	Cinto Paraquedista Modelo Cemig Eng. Rapido	Unidade	3,0000
	00003906	Cola Tipo Epoxi 50 gr	Unidade	20,0000
	00007083	Cola, instantânea de composição: ester de cianoacrilato, referência: Super Bond ou equivalente	Embalagem 5,00 Gramas	20,0000
	00004001	Conduite, Corrugado 25 x 3/4	Metro	20,0000
	00004007	Conduite, Corrugado 20 mm 5/8	Metro	10,0000
	00004016	Condulete, Luva PVC Sold. 1"	Unidade	10,0000
	00004017	Condulete, Luva PVC Sold. 3/4	Unidade	50,0000
	00004002	Condulete, PVC Caixa 5 Entradas 1"	Unidade	10,0000
	00004003	Condulete, PVC Caixa 5 Entradas 1/2, 3/4	Unidade	10,0000
	00004004	Condulete, PVC Curva 90 Sold.1"	Unidade	30,0000
	00004005	Condulete, PVC Curva 90 Sold.3/4	Unidade	30,0000
	00003646	Condulete, Tubo Elet. Sold. 3/4	Unidade	10,0000
	00006128	Condulete, Tubo Elet.Sold., 1"	Unidade	10,0000
	00032184	Conector 10 mm	Unidade	40,0000
	00032185	Conector 16 mm	Unidade	30,0000
	00007705	Conector para haste terra	Unidade	10,0000
	00007042	Conector Perfurante, Tipo Piercing, isolação 6KV, com capuz selador para a extremidade livre do condutor de derivação. Principal 16-70 mm², derivação 1,5-6 mm²	Unidade	50,0000
	00007533	Conector RJ, 45 CAT 6	Unidade	200,0000
	00007698	Conector, fendido 25mm	Unidade	30,0000
	00007699	Conector, fendido 35 mm	Unidade	30,0000
	00007700	Conector, fendido 50 mm	Unidade	30,0000
	00025033	Contator 300 amperes	Unidade	3,0000
	00024811	Contator 3P 25A 220 VAC	Unidade	10,0000
	00024810	Contator 3P 32A 220 VAC	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008321	Controlador,para máquina de lavar industrial; Alimentação: 85 250Vca (50-60Hz) , Sensor de temperatura utilizado: Tipo J, K, PT-100, Faixa de temperatura de operação e armazenamento: -10 C 60 C, Faixa de temperatura de medição e controle: o Tipo J: 0 C 760 C, o Tipo K: 0oC 999oC o Tipo PT-100: 0oC 850oC , 01 entrada para sensor de chama , 02 entradas digitais, 01 saída 12Vcc para sonorizador externo , 04 saídas a relé (7A - 220Vca / Carga Resistiva) , Caixa norma DIN 75 x 75 x 95 mm	Unidade	10,0000
	00007185	Corda, Bombeiro, corda semi-estática para trabalhos em altura conforme a NR18. Fabricado em trançado triplo, sendo o trançado externo em poliamida, trançado intermediário com alerta visual na cor amarelo, e trançado interno em multifilamentos de poliamida. Aplicação: atividades verticais; Diâmetro: 12 mm; Carga de ruptura mínima: 20 kN;	Metro	100,0000
	00001925	Cruzeta Soldável, 25 mm	Unidade	30,0000
	00001926	Cruzeta Soldável, 50 mm	Unidade	30,0000
	00032197	Curva 50MM agua	Unidade	5,0000
	00007697	Curva em S eletroduto, 1" e 1/2	Unidade	10,0000
	00007696	Curva em S eletroduto, 3/4	Unidade	10,0000
	00003909	Curva Irrigação, 45 x 50 mm	Unidade	10,0000
	00003910	Curva Irrigação, 90 x 50 mm	Unidade	10,0000
	00002262	Curva para Eletroduto, 90° 1	Unidade	30,0000
	00002263	Curva para Eletroduto, 90° 1 1/2	Unidade	30,0000
	00002261	Curva para Eletroduto, 90° 3/4	Unidade	30,0000
	00001929	Curva Soldável, 45° x 32 mm	Unidade	30,0000
	00001930	Curva Soldável, 45° x 50 mm	Unidade	30,0000
	00001931	Curva Soldável, 45° x 60 mm	Unidade	30,0000
	00001927	Curva Soldável, 45° x 20 mm	Unidade	30,0000
	00001928	Curva Soldável, 45° x 25mm	Unidade	30,0000
	00001923	Curva Soldável, 90° x 50 mm	Unidade	30,0000
	00001920	Curva Soldável, 90° x 20 mm	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00001921	Curva Soldável, 90° x 25 mm	Unidade	30,0000
	00001922	Curva Soldável, 90° x 32 mm	Unidade	30,0000
	00002039	Curva, 45° Longa 100 mm	Unidade	20,0000
	00002040	Curva, 45° Longa 150 mm	Unidade	20,0000
	00002038	Curva, 45° Longa 50 mm	Unidade	20,0000
	00002042	Curva, 90° Longa 100 mm	Unidade	20,0000
	00002041	Curva, 90° Longa 150 mm	Unidade	20,0000
	00002043	Curva, 90° Longa 50 mm	Unidade	20,0000
	00032330	DISJUNTOR BIPOLAR-Informações Técnicas:-Função: Mini disjuntores Curva C - usados para proteção de circuitos em geral que também possa ter cargas de natureza indutiva que apresentam picos de corrente no momento de ligação, como micro-ondas, ar condicionado motores para bombas, além de circuitos com carga semelhantes a essas.-ICN: 3 KA-Corrente Nominal: 2, 4, 6, 10, 16, 20, 25, 32 Amperes-Tensão Máx. de Serviço "c.a": 440 V-Frequência: 50 /60 Hz-Temperatura Ambiente: -20°C, +50°C-Curva de disparo: C-Manobras Mecânicas: > 20.000-Manobras Elétricas: > 4.000-Grau de Proteção: IP 20-Secção de Condutores: 1 a 25mm²-Posição de Montagem: Sem Restrição-Fixação: Encaixe Perfil DIN 35mm-Produto certificado pelo: INMETRO	Unidade	20,0000
	00002234	Disjuntor para Rede Elétrica, Bipolar 20 Amperes Nema	Unidade	30,0000
	00002235	Disjuntor para Rede Elétrica, Bipolar 30 Amperes Nema	Unidade	30,0000
	00000238	Disjuntor para Rede Elétrica, Bipolar 40 A,Nema	Unidade	30,0000
	00000239	Disjuntor para Rede Elétrica, Bipolar 50 A,Nema	Unidade	30,0000
	00000240	Disjuntor para Rede Elétrica, Bipolar 60 A,Nema	Unidade	30,0000
	00002236	Disjuntor para Rede Elétrica, Tripolar 100 Amperes Nema	Unidade	30,0000
	00008725	Disjuntor para Rede Elétrica, Tripolar 150 A	Unidade	10,0000
	00000243	Disjuntor para Rede Elétrica, Tripolar 60 A,Nema	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00000242	Disjuntor para Rede Elétrica, Tripolar 63 A,DIM	Unidade	30,0000
	00000244	Disjuntor para Rede Elétrica, Unipolar 10 A,Nema	Unidade	30,0000
	00002232	Disjuntor para Rede Elétrica, Unipolar 15 Amperes Nema	Unidade	30,0000
	00000246	Disjuntor para Rede Elétrica, Unipolar 20 A,Nema	Unidade	30,0000
	00000247	Disjuntor para Rede Elétrica, Unipolar 25 A,Nema	Unidade	30,0000
	00000248	Disjuntor para Rede Elétrica, Unipolar 30 A,Nema	Unidade	30,0000
	00002233	Disjuntor para Rede Elétrica, Unipolar 40 Amperes Nema	Unidade	30,0000
	00032329	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A/ 25KA AJUSTÁVEL- Informações Técnicas:-Tipo de produto ou componente: Disjuntor-Aplicativo do dispositivo: Distribuição-Descrição de polos: 3P-Descrição dos polos protegidos: 3d-Corrente nominal: 35...50 A a 40 °C-Código de capacidade de interrupção: B-Tipo de rede: CA-Tensão de operação nominal: 380/415 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2-Categoria de uso: Categoria A-Nome da unidade de disparo: TM-D-Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético-Classificaçã o da unidade de disparo: 35....50A-Tipo de proteção: Proteção contra curtos-circuitos (magnético)-Frequência da rede: 50/60 Hz-Tipo de controle: Alavanca articulada-Modo de montagem: Fixo-Suporte de montagem: Placa posterior-Conexões da parte de cima: Frontal-Conexão na parte inferior: Frontal	Unidade	20,0000
	00007148	Ducha Higiênica, manual completa com registro C50, rabicho e gatilho - 1/2¨,de metal: referência Onell	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008451	Ducha, higiênica, 3 temperaturas, Troca Rápida da Resistência Tipo refil, de fácil acesso.Voltagem: 220V/ 4300W	Unidade	20,0000
	00003911	Engate PVC, 40 cm	Unidade	20,0000
	00029449	Engate rápido macho p/ae 1/4 rolete	Unidade	5,0000
	00029445	Engate rápido tip F 3"	Unidade	5,0000
	00029360	Engate rapido tipo D3"	Unidade	4,0000
	00029361	Engate Rapido tipo E 3"	Unidade	5,0000
	00029451	Espigão femea 1/4 X 1/4	Unidade	5,0000
	00007138	Extensão, telefônica, macho/macho, 4 vias, com 5 m, na cor preta, no padrão americano	Unidade	100,0000
	00007095	Filtro de Linha, para 5 tomadas 2P + T universal - 10A, com proteção	Unidade	50,0000
	00002179	Fio Paralelo, 2 x 1,5 mm	Unidade	500,0000
	00002180	Fio Paralelo, 2 x 2,5 mm	Unidade	500,0000
	00002181	Fio Paralelo, 2 x 4 mm	Unidade	500,0000
	00000257	Fita Isolante, 20 metros,19x20	Unidade	200,0000
	00002231	Fita Isolante, Auta Fusão 10 m,19x10	Unidade	20,0000
	00001968	Fita Veda Rosca, 18 mm x 50 m	Unidade	10,0000
	00003912	Fita Veda Rosca, 18 x 10	Unidade	20,0000
	00003871	Flange Soldavel, 20 mm	Unidade	20,0000
	00003872	Flange Soldavel, 25 mm	Unidade	20,0000
	00003877	Flange Soldavel, 25 mm com Registro	Unidade	20,0000
	00003873	Flange Soldavel, 32 mm	Unidade	20,0000
	00003879	Flange Soldavel, 32 mm com Registro	Unidade	20,0000
	00003874	Flange Soldavel, 50 mm	Unidade	20,0000
	00003878	Flange Soldavel, 50 mm com Registro	Unidade	20,0000
	00003875	Flange Soldavel, 60 mm X 2"	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032326	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 1010W COM MALETA 220V :Furadeira de Impacto com alta qualidade e ótima performance. - Características:-Potência elevada de 1010W numa máquina compacta com caixa de engrenagens metálica de alta durabilidade.-Duas funções: simples rotação e rotação com impacto.-Com limitador de torque para parada de rotação em caso de travamento ou esforço excessivo.-Novo sistema de reversão lateral: extensão na vida útil das escovas de carvão. Não há redução da força durante a reversão-Especificações Técnicas-Tensão: 220V-Potência: 1.010W-Rotação por min.: 0~1.200 RPM / 0~ 2.900RPM-Impacto por min.: 0~24.000 IPM / 0~58.000IPM-Mandril: 1/2" (13mm)-Capacidade:-Concreto 20mm (3/4")-Aço 8mm (5/16")-Aço 16mm (5/8")-Madeira 25mm (1")-Madeira 40mm (1-9/16")-Emissão de vibrações: 16 m/s²-Incerteza K: 1.5m/s²-Dimensões (C x L x A): 362 x 220 x 70mm-Peso: 2.4kg- Conteúdo da Embalagem:-1 Furadeira-1 Maleta -Punho later	Unidade	4,0000
	00003913	Grelha Quadrada, 10 x 10 PVC Quadrada	Unidade	20,0000
	00003914	Grelha Quadrada, 15 x 15 PVC Quadrada	Unidade	20,0000
	00007704	Haste cobre 2,40 mt	Unidade	20,0000
	00007706	Haste terra cantoneira, 5X25X2400 mm	Unidade	5,0000
	00003983	Interruptor Sistema X, 1 Tecla Simples com Placa	Unidade	20,0000
	00004022	Interruptor, 1 tecla campainha,sistema X	Unidade	20,0000
	00004019	Interruptor, 1 tecla intermediario,sistema X	Unidade	20,0000
	00004020	Interruptor, 1 tecla paralela,sistema X	Unidade	20,0000
	00007145	Interruptor, 1 tecla paralelo para condulete	Unidade	30,0000
	00004021	Interruptor, 1 tecla simples,sistema X	Unidade	60,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007142	Interruptor, 1 tecla simples + tomada 2P + T, 10 A para condulete	Unidade	30,0000
	00007143	Interruptor, 2 teclas simples para condulete	Unidade	30,0000
	00007144	Interruptor, 3 teclas simples para condulete	Unidade	30,0000
	00008454	Inversora de Solda, Acessórios inclusos: - 01 Escova de aço, 01 Porta eletrodo, 01 Garra negativa, 01 Mascara protetora, Tensão: 110V, Capacidade nominal de entrada: 5.3KwA, Potência nominal: 135A/24.5, Faixa de corrente de saída: 30 - 130A, Tensão sem carga: 67A, Ciclo de trabalho: 35%, Eficiência: 85%, Fator de potência: 0.93, Classe de proteção: IP21S, Classe de isolamento: F, Eletrodo utilizável: 1.6 - 3.25mm	Unidade	2,0000
	00003915	Joelho BL, 90 20 x 1/2	Unidade	30,0000
	00003916	Joelho BL, 90 25 x 3/4	Unidade	30,0000
	00003917	Joelho BL, Red 90 25 x 1/2	Unidade	30,0000
	00001910	Joelho Soldável, 45° x 20 mm	Unidade	30,0000
	00001911	Joelho Soldável, 45° x 25 mm	Unidade	30,0000
	00001912	Joelho Soldável, 45° x 32 mm	Unidade	30,0000
	00001913	Joelho Soldável, 45° x 50 mm	Unidade	30,0000
	00001908	Joelho Soldável, 90° x 50 mm	Unidade	30,0000
	00001909	Joelho Soldável, 90° x 60 mm	Unidade	30,0000
	00001905	Joelho Soldável, 90° x 20 mm	Unidade	30,0000
	00001907	Joelho Soldável, 90° x 32 mm	Unidade	30,0000
	00002049	Joelho, 90° com Visita 100 x 50	Unidade	30,0000
	00000272	Joelho, Esgoto 90 x 100	Unidade	30,0000
	00003918	Joelho, Esgoto 90 x 150 mm	Unidade	30,0000
	00000273	Joelho, Esgoto 90 X 40	Unidade	30,0000
	00000274	Joelho, Esgoto 90 X 50	Unidade	30,0000
	00000275	Joelho, Esgoto 90 X 75	Unidade	30,0000
	00003920	Junção, Esgoto 100 mm	Unidade	30,0000
	00003921	Junção, Esgoto 40 mm	Unidade	20,0000
	00003922	Junção, Esgoto 50 mm	Unidade	20,0000
	00003923	Junção, Esgoto 75 mm	Unidade	20,0000
	00003919	Junção, Esgoto Red. 100 x 50	Unidade	20,0000
	00007084	Lâmina, de serra 12¨ / 300 mm, tarja vermelha	Unidade	35,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00002187	Lâmpada Fluorescente, 20 W	Unidade	100,0000
	00002186	Lâmpada Fluorescente, 40 W	Unidade	400,0000
	00007135	Lâmpada Fluorescente, eletrônica mini espiral 25 W x 220 v - rosca E 27	Unidade	50,0000
	00007134	Lâmpada Fluorescente, eletrônica 45 W -220 v - rosca E 27	Unidade	50,0000
	00002200	Lâmpada Incadescente, 100 W 127 V	Unidade	50,0000
	00029560	Lâmpada LED, bulbo 10 W E 27, bivolt, branca	Unidade	20,0000
	00002189	Lâmpada Mista, 160 W E27	Unidade	50,0000
	00002190	Lâmpada Mista, 250 W E27	Unidade	50,0000
	00002191	Lâmpada Mista, 500 W E27	Unidade	50,0000
	00029559	Lâmpada Tubular de LED TL 10316, bivolt, 6500K, 10W	Unidade	450,0000
	00029558	Lâmpada Tubular de LED TL 20313, bivolt, 3000K, 20W	Unidade	800,0000
	00002302	Lâmpada Vapor Mercurio, 125 W	Unidade	10,0000
	00002192	Lâmpada Vapor Mercurio, 400 W	Unidade	10,0000
	00002198	Lâmpada Vapor Metálico, Azul 150 W	Unidade	10,0000
	00002194	Lâmpada Vapor Metálico, Azul 400 W	Unidade	10,0000
	00002197	Lâmpada Vapor Metálico, Branca 150 W	Unidade	10,0000
	00002193	Lâmpada Vapor Metálico, Branca 400 W	Unidade	10,0000
	00002196	Lâmpada Vapor Metálico, Verde 150 W	Unidade	10,0000
	00002195	Lâmpada Vapor Metálico, Verde 400 W	Unidade	10,0000
	00002199	Lâmpada Vapor sódio, 400 W	Unidade	10,0000
	00007716	Lâmpada, eletrônica 15w x 127vespiral vermelha E27	Unidade	15,0000
	00000282	Lâmpada, Eletrônica Compacta 15W 127/220	Unidade	200,0000
	00000283	Lâmpada, Eletrônica Compacta 20W 127	Unidade	200,0000
	00000284	Lâmpada, Eletrônica Compacta 34W 127	Unidade	30,0000
	00000281	Lâmpada, Eletrônica Compacta 45W 127/220	Unidade	50,0000
	00007715	Lâmpada, LED bulbo 10w 806 lm 6000K bivolt	Unidade	200,0000
	00007714	Lâmpada, LED bulbo 30w 3060 lm 6400K bivolt	Unidade	50,0000
	00007712	Lâmpada, LED tubular T8 16w 1800 lm 6400K bivolt	Unidade	250,0000
	00007713	Lâmpada, LED tubular T8 8w 870 lm 6400K bivolt	Unidade	200,0000
	00008453	Lâmpada, luminária de emergência 30 LEDs SMD 1,5W , branco frio, bivolt 100 lumens	Unidade	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003976	Ligação PVC Ajustável para Vaso com spude	Unidade	20,0000
	00007149	Ligação, flexível para pia, 40 cm - 1/2¨ com malha de aço	Unidade	20,0000
	00003988	Luminária Fluorescente 1 x 40	Unidade	10,0000
	00003653	Luminária Fluorescente 2 x 40	Unidade	10,0000
	00003942	Luva Bucha Latão, 20 x 1/2	Unidade	20,0000
	00003943	Luva Bucha Latão, 25 x 3/4	Unidade	20,0000
	00003944	Luva Bucha Latão, Redução 25 x 1/2	Unidade	20,0000
	00004048	Luva de Borracha Isolante	Unidade	5,0000
	00002055	Luva de Correr, Esgoto 100 mm	Unidade	10,0000
	00002059	Luva de Correr, Esgoto 150 mm	Unidade	10,0000
	00002058	Luva de Correr, Esgoto 50 mm	Unidade	10,0000
	00002057	Luva de Correr, Esgoto 75 mm	Unidade	10,0000
	00003929	Luva de Correr, Irrigação 50 mm	Unidade	25,0000
	00004049	Luva em Vaqueta com Reforço Interno na Palma	Embalagem 1,00 Par	5,0000
	00004049	Luva em Vaqueta com Reforço Interno na Palma	Unidade	5,0000
	00003937	Luva Esgoto, 100 mm	Unidade	20,0000
	00003938	Luva Esgoto, 150 mm	Unidade	20,0000
	00003939	Luva Esgoto, 40 mm	Unidade	20,0000
	00003940	Luva Esgoto, 50 mm	Unidade	20,0000
	00003941	Luva Esgoto, 75 mm	Unidade	20,0000
	00003932	Luva Galvanizada, 1.1/2	Unidade	20,0000
	00003945	Luva Irrigação, 50 mm	Unidade	20,0000
	00002258	Luva para Eletroduto, 1	Unidade	10,0000
	00002259	Luva para Eletroduto, 1 1/2	Unidade	10,0000
	00002260	Luva para Eletroduto, 3/4	Unidade	10,0000
	00032183	Luva Pressão 32	Unidade	8,0000
	00003930	Luva Roscável, Correr 1/2	Unidade	10,0000
	00003931	Luva Roscável, Correr 3/4	Unidade	10,0000
	00001900	Luva Soldável, 20 mm	Unidade	20,0000
	00001901	Luva Soldável, 25 mm	Unidade	20,0000
	00001902	Luva Soldável, 32 mm	Unidade	20,0000
	00001903	Luva Soldável, 50 mm	Unidade	20,0000
	00001904	Luva Soldável, 60 mm	Unidade	20,0000
	00024611	Mangote para Sucção Azul 3"	Metro	10,0000
	00032199	Mangueira 3/4 com alumínio	Metro	5,0000
	00029335	Mangueira Ar Techouse 5/16 250 LBS	Unidade	30,0000
	00028306	Mangueira Azul Transparente 2 " p/ mangote	Metro	250,0000
	00032182	Mangueira Corrugada 1 Polegada	Metro	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028305	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: BORRACHA COM UMA LONA, NA COR PRETA; DIAMETRO: 1/2 POLEGADA; PRESSAO TRABALHO: 300 PSI; APLICACAO: IRRIGACAO DE JARDIM;	Metro	100,0000
	00029094	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 ATA 3/8	Metro	8,0000
	00008675	Mangueira Hidraulica 2TA 1/2	Metro	10,0000
	00029443	Mangueira para retorno 7/6 HPR.	Metro	5,0000
	00032181	Mangueira para retorno c/ 2 lonas 2	Metro	5,0000
	00029333	Mangueira PTFE Flon C/Aco 5/8	Metro	5,0000
	00032336	MANTA IMPERMEABILIZANTE-Descrição do Produto: Rápido é um impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferas poliméricas, aplicado a frio, para impermeabilização de telhados, lajes e pisos de áreas frias. Rápido é adequado para impermeabilização: ? Laje de concreto; ? Coberturas; ? Telhados; ? Pisos de áreas frias; ? Chapas metálicas -Características técnicas:Aumenta o conforto térmico no interior do edifício, diminuindo as trocas térmicas (ação das micro esferas). ? Se usado na cor branca, confere grande refletividade solar à superfície, reduzindo também os efeitos do aquecimento na superfície. ?	Unidade	20,0000
	00032334	MANTA LIQUIDA PRETA-Descrição:É uma manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032332	MÁQUINA CORTADORA DE ASFALTO E CONCRETO Á GASOLINAA Máquina cortadora de asfalto e concreto a gasolina é indicada para o corte de piso, concreto, asfalto, entre outras superfícies. Equipada com motor à gasolina 4 tempos de 5,9 hp. Comporta disco de 300 e 350 mm (não acompanha), alimentada por gasolina comum, tanque com capacidade para 3,6 litros. Sua profundidade máxima de corte é de 90 mm.Proporciona maior agilidade na operação, além de possuir guia de corte dianteiro que facilita o controle durante o manuseio e reservatório para 12 litros de água para lubrificação do corte.-Especificações Técnicas:-Potência: 5,9 hp-Tipo de motor a combustão: 4 tempos - Refrigerado a ar - Monocilindro-Sistema de partida: Manual retrátil-Combustível: Gasolina comum-Capacidade do tanque de combustível: 3,6 litros	Unidade	8,0000
	00032322	Martelo demolidor desenvolvido com material de alta qualidade. Com design moderno e anatômico. Possui dupla isolação, com partida suave e encaixe sextavado. Ideal para trabalhos pesados que envolvam a perfuração de cerâmicas e concretos em obras de manutenção ou construção. Também é empregado na demolição de pisos, colunas de concreto e vigas.- Acessórios-Chave allen-Ponteiro-Especificações técnicas-Potência: 2000 W-Tensão: 220 V-Impactos por minuto: 870-Encaixe: Sextavado 28.6 mm-Força: 71.4J-Dimensões: 843 x 210 x 608 mm-Peso: 29.4kg-Emissão de vibrações: 14 m/s²-Incerteza K: 1.5 m/s²	Unidade	2,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032323	Martelo Rompedor de 1510W com Mandril : Martelo rompedor-Aletas nas laterais para refrigeração do motor-Alta durabilidade e excelente performance na demolição-Encaixe SDS MAX para fácil troca do ponteiro-Controle eletrônico de velocidade para máxima performance-Talhadeira com 12 ângulos de ajuste para maior conveniência-LED de alerta que indica quando trocar a escova de carvão-Utilizada para talhar peças em concreto, tijolos, pedras, e asfalto, assim como proporcionar propulsão e compactação com acessórios apropriados-Especificações Técnicas:-Tensão: 220V- Potência: 1.510Watts- Impacto por min.: 950 - 1.900 ipm-Energia de impacto: 25,5 joules- Comprimento total: 576 mm- Classe de segurança: II- Peso: 9,7kg-Acessórios inclusos:-Graxa- Ponteiro-Empunhadura lateral- Maleta	Unidade	2,0000
	00007151	Massa, adesiva plástica,validade mínima 12 meses	Embalagem 400,00 Gramas	15,0000
	00007150	Massa, para calafetar em filetes. Validade mínima de 12 meses	Caixa 350,00 Gramas	5,0000
	00004018	Módulo Tomada Tel. 1RJ 2V	Unidade	20,0000
	00007128	Módulo, cego sistema modular	Unidade	30,0000
	00007121	Módulo, interruptor intermediario,sistema modular	Unidade	50,0000
	00007120	Módulo, interruptor paralelo,sistema modular	Unidade	50,0000
	00007119	Módulo, interruptor simples,sistema modular	Unidade	50,0000
	00007122	Módulo, RJ 45 cat 6 sistema modular	Unidade	36,0000
	00007118	Módulo, tomada 2P + T 20A padrão brasileiro,sistema modular	Unidade	50,0000
	00007117	Módulo, tomada 2P + T 10A padrão brasileiro,sistema modular	Unidade	50,0000
	00007194	Módulo, tomada telefone RJ 11	Unidade	20,0000
	00029447	Mola proteção polietileno 4	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004060	Mosquetão de Aço Dupla Trava	Unidade	6,0000
	00032328	MOTOGERADOR Á GASOLINA :-Informações Técnicas:-Tipo: Gasolina 4T - Refrigerado a Ar-Potência do Motor (Cv)(KW/Rpm):2,8 (2,1/3600)-Cilindrada (cm³):87-Óleo Lubrificante (L/tipo):0,4 / SAE 20W50-Combustível (L/tipo):6,0 / Gasolina Comum-Consumo Médio (L/h):0,6-Pressão Sonora a 7m (dBA):67,0-Sistema de Alimentação (Tipo):Carburador (Bóia)-Sistema de Ignição (Tipo):Eletrônica (CDI)-Sistema de Partida (Tipo):Manual-Sistema de Lubrificação (Tipo):Salpico-Filtro de Ar (Tipo):Espuma-Alternador (Tipo):Monofásico-Tensão de Saída (V):115/230-Frequência (Hz):60,0-Potência Máxima (KW/KVA):1,2 / 1,2-Potência Nominal (KW/KVA):1,0 / 1,0-Disjuntor (A):5,0-Fator de Potência (cos ?):1,0-Carregador de Baterias (Tipo):12V DC / 8A-Controle de Tensão (Tipo):Capacitor sem Escovas-Observações: Seletor de Tensão-Dimensões CxLxA (mm):460 X 380 X 380-Peso Bruto (Kg):25,8-Peso Líquido (Kg):22,8	Unidade	3,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032333	MOTOR VIBRATÓRIO PORTÁTIL PARA CONCRETO-Descrição do Produto:O Motor vibratório portátil para concreto é a melhor na compactação de concreto. Emite 2.000 vibrações por minuto. Ele possui um motor forte e resistente, suas escovas de carvão tem o dobro da vida útil do concorrente.E Fusível de segurança: protege o equipamento contra sobrecarga em casos de travamento do mangote.Sistema de troca rápida dos mangotes.Dispositivo de segurança (PRCD): protege o operador contra choques elétricos. Funções de segurança.-Características do produto:Potência: 2.200 Watts2.000 vibrações por minuto Voltagem: 220V Peso:3,80kg	Unidade	2,0000
	00007085	Óleo, desengripante spray	Embalagem 300,00 Mililitros	12,0000
	00002294	Padrão Bifásico, a Favor da Rede	Unidade	5,0000
	00002295	Padrão Bifásico, Contra a Rede	Unidade	5,0000
	00002292	Padrão Monofásico, a Favor da Rede	Unidade	5,0000
	00002293	Padrão Monofásico, Contra a Rede	Unidade	5,0000
	00002296	Padrão Trifásico, a Favor da Rede	Unidade	5,0000
	00002297	Padrão Trifásico, Contra a Rede	Unidade	5,0000
	00032194	Parafuso 5.16/1 sextavado	Unidade	50,0000
	00032192	Parafuso 6 com Bucha	Unidade	20,0000
	00032190	Parafuso auto brocante 5/16	Unidade	40,0000
	00007710	Parafuso para rex, 5/8X6 15CM	Unidade	10,0000
	00007711	Parafuso para rex, 5/8X8 20CM	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007105	Parafuso, philips 4,0 x 040	Unidade	150,0000
	00007141	Parafuso, philips 5,0 x 045	Unidade	100,0000
	00002070	Pasta Lubrificante, Bisnaga 75 g	Unidade	20,0000
	00004012	Pino Femea, 2P+T 10 A	Unidade	60,0000
	00004015	Pino Femea, 2P+T 20A	Unidade	60,0000
	00004013	Pino Tomada, 2P+T 10 A	Unidade	60,0000
	00004014	Pino Tomada, 2P+T 20A	Unidade	60,0000
	00002220	Placa Sistema Modular, 4 x 2 Cega	Unidade	10,0000
	00002222	Placa Sistema Modular, 4 x 2 Dois Módulos	Unidade	10,0000
	00002223	Placa Sistema Modular, 4 x 2 Três Módulos	Unidade	10,0000
	00002221	Placa Sistema Modular, 4 x 2 Um Módulo	Unidade	30,0000
	00007127	Placa, sistema modular 4 x 4 2 modulo	Unidade	30,0000
	00007126	Placa, sistema modular 4 x 4 6 modulo	Unidade	30,0000
	00007125	Placa, sistema modular 4 x 4 cega	Unidade	30,0000
	00032327	PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL:Ideal para rebaixos em madeira e quebra de canto;- Produto de uso profissional, especialmente desenvolvidopara os profissionais mais exigentes, nas mais diversas áreas de prestação de serviços.- Informações Técnicas:-Modelo: M1902b-Potência: 580 W-Tamanho da faca: 82 mm (3-1/4")-Profundidade de corte por passada: 1 mm (1/32")-Rotações por minuto: 16000 RPM-Peso: 2,8 Kg-Itens que acompanham a máquina:-Jogo de facas;-conjunto c afiador e chave.	Unidade	2,0000
	00004535	Porca	Unidade	48,0000
	00007080	Projetor, retangular 400 W E 40	Unidade	32,0000
	00003946	Prolongador Caixa Múltipla, 300 mm 1 Entrada	Unidade	10,0000
	00003947	Prolongador Caixa Múltipla, 300 mm 5 Entradas	Unidade	10,0000
	00003908	Prolongador Caixa Sinfonada, Inspeção,gordura 300 x 420 mm	Unidade	10,0000
	00007099	Quadro de Distribuição de Energia P/disjuntores, de PVC sobrepor 06/08	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007100	Quadro de Distribuição de Energia P/disjuntores, de PVC sobrepor 12/16	Unidade	10,0000
	00002300	Reator Vapor Mercurio, Alto Fator 125 W uso Externo,com caixa metálica para melhor dissipação térmica, garantia minima de 90 dias	Unidade	10,0000
	00002207	Reator Vapor Mercurio, Alto Fator 400 W uso externo,com caixa metálica para melhor dissipação térmica, garantia minima de 90 dias	Unidade	30,0000
	00002206	Reator Vapor Metálico, Alto Fator 150 W uso externo,com caixa metálica para melhor dissipação térmica, garantia minima de 90 dias	Unidade	10,0000
	00002205	Reator Vapor Metálico, Alto Fator 400 W uso externo,com caixa metálica para melhor dissipação térmica, garantia minima de 90 dias	Unidade	10,0000
	00004023	Receptáculo Louça Comum	Unidade	10,0000
	00029561	Refletor de LED 400W, fluxo luminoso 41.000 lúmens. Proteção IP68, fator de potência >0,95. Ângulo do feixe de luz de 180°. AC 85-265V, bivolt. Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrotática a pó. Vida útil 80.000 horas.	Unidade	42,0000
	00001989	Registro de Esfera, Metal 1 1/2	Unidade	30,0000
	00001987	Registro de Esfera, Metal 1/2	Unidade	30,0000
	00001990	Registro de Esfera, Metal 2'	Unidade	30,0000
	00001988	Registro de Esfera, Metal 3/4	Unidade	30,0000
	00003951	Registro de Esfera, PVC Soldável 20 mm	Unidade	40,0000
	00003952	Registro de Esfera, PVC Soldável 25 mm	Unidade	10,0000
	00003953	Registro de Esfera, PVC Soldável 32 mm	Unidade	10,0000
	00003954	Registro de Esfera, PVC Soldável 50 mm	Unidade	10,0000
	00003955	Registro de Esfera, PVC Soldável 60 mm	Unidade	10,0000
	00008726	Registro de Gaveta, 3"	Unidade	5,0000
	00001986	Registro de Pressão, com acabamento 3/4	Unidade	10,0000
	00029444	Registro esfera vazao total 4	Unidade	5,0000
	00003949	Registro Galvanizado, 1.1/2	Unidade	15,0000
	00004027	Relé Cont., 11-17 A	Unidade	20,0000
	00004028	Relé Cont., 22-32 A	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00004029	Relé Cont., 32-50 A	Unidade	20,0000
	00004030	Relé Cont., 63-80 A	Unidade	20,0000
	00000326	Relé de Nível, Inferior 220 V	Unidade	10,0000
	00004025	Relé Foto Elet., 127v. p/ base	Unidade	20,0000
	00004026	Relé Foto Elet., 220 p/ base	Unidade	20,0000
	00004024	Relé Tempo, 10 seg. 220 v.	Unidade	20,0000
	00000330	Relé, Tempo 0 a 3 seg.	Unidade	20,0000
	00003924	Reparo p/ Válvula Docol, 1.1/2 Acion. Completo	Unidade	10,0000
	00003925	Reparo p/ Válvula Docol, 1.1/2 Eixo Completo	Unidade	10,0000
	00003926	Reparo p/ Válvula Docol, 1.1/2 Mola/ Chave	Unidade	10,0000
	00003927	Reparo p/ Válvula Docol, 1.1/2 Pistão Lacrado	Unidade	10,0000
	00003928	Reparo p/ Válvula Docol, 1.1/2 Vedantes	Unidade	10,0000
	00032209	Reparo Para Caixa Descarga Acoplada Obturador Universal - Vedação em Silicone	Unidade	10,0000
	00004031	Rex 1 Linha Médio	Unidade	20,0000
	00005317	Roldana, para Rex, 72 x 72 Louça	Unidade	10,0000
	00000334	Roldana, Plástica	Unidade	10,0000
	00008319	Saca Polia	Unidade	5,0000
	00003629	Sensor de Temperatura,Tipo J, K, PT-100	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032325	SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. COM DISCO 185MM:Serra circular com excelente estabilidade, oferece alta potência e profundidade máxima de corte de 63,5mm. Proporciona cortes em ângulo de até 56 graus. Conta com escala de profundidade de corte de fácil leitura. Equipada com base de alumínio, a serra permite o corte com mais estabilidade. Possui empunhadura emborrachada.Parafuso com encaixe sextavado externo e interno que possibilita uma substituição cômoda do disco de serra.- Possui função soprador, que sopra a serragem para fora da linha de corte a fim de dar uma visão melhor do corte- Acompanha disco de serra de 185mm- Disco de serra é ideal para aplicação em madeira, em serra circular portátil- Especificações Técnicas:-Código: 5007N-220V-P-Tensão: 220V-Potência: 1800W-Capacidades de corte:-0 graus: 63,5mm-45 graus: 45mm-50 graus: 35mm-Diâmetro da lâmina: 7" (185mm)	Unidade	2,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032324	Serra Mármore 4.3/8" 1300W 4100NH3ZX2 -Serra mármore-Seu design compacto aliado ao baixo peso diminui a fadiga e proporciona ao operador mais tempo de trabalho-Botão de segurança-Gatilho do interruptor com capa anti-poeira-Guia de profundidade para ajuste de profundidade de corte-Sistema de ventilação otimizado na extremidade traseira da caixa do motor para prevenir entrada de poeira e sujeira-Utilizada para cortar todo o tipo de pedra, alvenaria, azulejos, tijolos entre muitas outras coisas-Acessórios inclusos:- Chave da trava do eixo- Chave hexagonal.-Especificações Técnicas:- Tensão: 110V OU 220V- Potência: 1.300W- Capacidade máxima de corte: 32mm - Diâmetro do disco: 4.3/8" (110mm)- Diâmetro do furo: 20mm- Espessura máximo do disco: 2mm- Rotações por minuto:13.000min-1	Unidade	3,0000
	00003956	Sifão Sanfonado Universal Branco	Unidade	30,0000
	00007108	Sonda, passa fio com alma de aço - 20m. Referência: megatech ou equivalente	Unidade	3,0000
	00000337	Soquete, Antivibratório	Unidade	40,0000
	00008185	Suporte para ar condicionado,Split 7000 BTUs a 12000 BTUs 400mm, acompanha parafusos e buchas para fixação	Embalagem 1,00 Par	15,0000
	00007709	Suporte para TV, articulado compativel para as TVs de 10 a 42 polegadas - LED/PLASMA/LCD	Unidade	10,0000
	00025034	Taimer digital, tipo disjuntor	Unidade	5,0000
	00004052	Talabarte com Corda Poliamida e Gancho	Unidade	3,0000
	00004051	Talabarte em Couro, Modelo Eletricista	Unidade	3,0000
	00004058	Talabarte Segurança p/ Posicionamento	Unidade	3,0000
	00003957	tampa Caixa Gordura Inspeção, Com Aro 300 mm	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007708	Tampa Copasa, fechada	Unidade	5,0000
	00004035	Tampa p/ Tomada, Redonda 1" Condulete PVC	Unidade	10,0000
	00004036	Tampa p/ Tomada, Redonda 3/4 Condulete PVC	Unidade	10,0000
	00004037	Tampa para 1 Interruptor, 3/4 Condulete PVC	Unidade	10,0000
	00004038	Tampa para 2 Interruptor, 3/4 Condulete PVC	Unidade	10,0000
	00002277	Tampa, 2 Módulos RJ 11/45 Condulete Top 3/4	Unidade	10,0000
	00002272	Tampa, 3 Interruptores Condulete Top 3/4	Unidade	10,0000
	00002274	Tampa, Módulo RJ 11/45 Condulete Top 3/4	Unidade	10,0000
	00007693	Tampão de aluminío, 102mm,para padrão de energia	Unidade	10,0000
	00029446	Tampão Gal 3 BSP	Unidade	2,0000
	00007707	Tampão padrão cemig, grande 56x42	Unidade	5,0000
	00003898	Tampão Soldável, 20 mm	Unidade	20,0000
	00003899	Tampão Soldável, 25 mm	Unidade	20,0000
	00003900	Tampão Soldável, 50 mm	Unidade	20,0000
	00003968	Te Bucha Latão, 20 x 1/2	Unidade	20,0000
	00003970	Te Bucha Latão, 25 x 3/4	Unidade	20,0000
	00004079	Te Bucha Latão, 25x1/2	Unidade	20,0000
	00003963	Te Esgoto, 100 mm	Unidade	20,0000
	00003965	Te Esgoto, 40 mm	Unidade	20,0000
	00003964	Te Esgoto, 50 mm	Unidade	20,0000
	00003966	Te Esgoto, Redução 100 x 50	Unidade	20,0000
	00003967	Te Esgoto, Redução 150 x 100	Unidade	20,0000
	00001915	Te Soldaável, 20 mm	Unidade	20,0000
	00001916	Te Soldaável, 25 mm	Unidade	20,0000
	00001917	Te Soldaável, 32 mm	Unidade	50,0000
	00001918	Te Soldaável, 50 mm	Unidade	20,0000
	00003961	Te Soldável, 60 mm	Unidade	15,0000
	00003960	Te Soldável, Redução 25 x 20	Unidade	15,0000
	00003959	Te Soldável, Redução 50 x 25	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00032335	TELA DE ESTUQUE -Descrição do Produto:Tela para Estuque 1,00 mt - Telas MMIndicada para construção civil no revestimento de superfícies lisas para proteção de argamassa, câmaras frigoríficas e isolação térmica.-Ficha Técnica: Largura x comprimento da tela para estuque: 1,00 x 50 mMaterial da tela para estuque: Chapa de açoEspessura aproximada da tela para estuque: 0,15 à 0,20 m	Metro	100,0000
	00029332	Terminal Curvo 45 UNF-Plana 13/16 x 1	Unidade	6,0000
	00007701	Terminal de pressão, 16 mm	Unidade	10,0000
	00007702	Terminal de pressão, 25 mm	Unidade	10,0000
	00007703	Terminal de pressão, 35mm	Unidade	10,0000
	00007828	Terminal Femea 3/4 x 3/8	Unidade	5,0000
	00029706	Terminal Femea 90 rosca 24X1.5X3/8	Unidade	4,0000
	00029448	Terminal femea BSP-Boleada 3/8 x 1/4	Unidade	5,0000
	00028960	TERMINAL FEMEA UNF-JIC 3/4 X 1/2	Unidade	5,0000
	00028977	TERMINAL FEMEA UNF-PLANA ORS 13/16X	Unidade	6,0000
	00029336	Terminal macho 24 1,5x1/2	Unidade	4,0000
	00002225	Tomada Padrão, 2P + T 10A 250V Sobrepor	Unidade	60,0000
	00002226	Tomada Padrão, 2P + T 20A 250V Sobrepor	Unidade	10,0000
	00003986	Tomada Sistema X 2P+T, 10 A 250 V	Unidade	25,0000
	00003987	Tomada Sistema X, 4P + 1AM 2 Vias	Unidade	25,0000
	00003984	Tomada Sistema X, Inf. RJ 45	Unidade	20,0000
	00007146	Tomada, 2P + T 10 A para condulete	Unidade	30,0000
	00007691	Tomada, 2P+T móvel mult tripla	Unidade	34,0000
	00029557	Torneira lavatório automática (sensor) , de mesa, botão em aço inox. Modelo: Slim	Unidade	25,0000
	00003974	Torneira Pia Cozinha	Unidade	20,0000
	00003975	Torneira Pia Cozinha, * Filtro Metal	Unidade	20,0000
	00003973	Torneira Pia Cozinha, Em Mesa	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008450	Torneira, 3 Opções de Temperatura; Corpo em termoplástico, isolante térmico e elétrico; Bica com arejador; registro com 1/4 de volta; voltagem 220 v; Potência 4500w; Fiação adequada 4mm; Disjuntor de 40A; Grau de proteção IP24; Dimensões aproximadas: (AxLxP) 10,6 x 12,7 x 21cm ;Produto com garantia de 1 ano.	Unidade	6,0000
	00007152	Torneira, copo para bebedouro da marca Lider	Unidade	30,0000
	00001992	Torneira, de Esfera 1/2 metal	Unidade	50,0000
	00007153	Torneira, esguicho para bebedouro da marca Lider	Unidade	30,0000
	00007178	Torneira, para lavatorio C 50	Unidade	20,0000
	00004059	Trava Quedas Inox P/ Corda 12 m	Unidade	3,0000
	00032193	Tubo 50 MM agua	Metro	5,0000
	00008192	Tubo de cobre, 4 x 1/32	Unidade	20,0000
	00008191	Tubo de cobre, 8 x 1/32	Unidade	10,0000
	00032186	Tubo de Esgoto 200	Centímetro	30,0000
	00032189	Tubo de Irrigação Azul 3/4	Unidade	5,0000
	00003978	Tubo Esgoto, Classe A 200 mm,tubo com 6 metros - referência Amanco ou superior	Unidade	15,0000
	00002034	Tubo Esgoto, Classe A 6m 100 mm,referência Amanco ou superior	Unidade	50,0000
	00002035	Tubo Esgoto, Classe A 6m 150 mm,referência Amanco ou superior	Unidade	15,0000
	00002032	Tubo Esgoto, Classe A 6m 40 mm,referência Amanco ou superior	Unidade	15,0000
	00002031	Tubo Esgoto, Classe A 6m 50 mm,referência Amanco ou superior	Unidade	15,0000
	00002033	Tubo Esgoto, Classe A 6m 75 mm,referência Amanco ou superior	Unidade	15,0000
	00008186	Tubo esponjoso, 1/4,medida em metro	Unidade	20,0000
	00008187	Tubo esponjoso, 3/8,medida em metro	Unidade	20,0000
	00007675	Tubo galvanizado, 102 mm x 4,5mt	Unidade	3,0000
	00007676	Tubo galvanizado, 102mm x 7,00 mt	Unidade	3,0000
	00007677	Tubo galvanizado, 102mm x 7,00 mt PA5	Unidade	3,0000
	00007678	Tubo galvanizado, 102mm x 7,00 mt PA6	Unidade	3,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007679	Tubo galvanizado, 76mm x 7,00 mt	Unidade	3,0000
	00003977	Tubo Geomecanico Edutor, 40 x 1.1/2	Unidade	20,0000
	00002024	Tubo Irrigação, LF PN 80 50 mm	Metro	150,0000
	00001895	Tubo Soldavel, 6 metros 20 mm,referência Amanco ou superior	Metro	80,0000
	00001896	Tubo Soldavel, 6 metros 25 mm,referência Amanco ou superior	Metro	70,0000
	00001897	Tubo Soldavel, 6 metros 32 mm,referência Amanco ou superior	Metro	70,0000
	00001898	Tubo Soldavel, 6 metros 50 mm,referência Amanco ou superior	Metro	70,0000
	00001899	Tubo Soldavel, 6 metros 60 mm,referência Amanco ou superior	Metro	70,0000
	00007154	Tubo, de ligação ajustável completo para vaso sanitário,em PVC, sanfonado, 40 mm	Unidade	20,0000
	00007180	Tubo, eletroduto PVC rígido roscável 1 1/2,referência Amanco ou superior	Unidade	10,0000
	00007179	Tubo, eletroduto PVC rígido roscável 1¨,referência Amanco ou superior	Unidade	10,0000
	00007181	Tubo, eletroduto PVC rígido roscável 3/4,referência Amanco ou superior	Unidade	10,0000
	00007183	Tubo, eletroduto PVC rígido soldável 25 mm,referência Amanco ou superior	Unidade	30,0000
	00007182	Tubo, eletroduto PVC rígido soldável 32 mm,referência Amanco ou superior	Unidade	15,0000
	00003933	União Galvanizada, 1.1/2	Unidade	20,0000
	00003934	União Galvanizada, 1/2	Unidade	20,0000
	00003935	União Galvanizada, 2"	Unidade	20,0000
	00003936	União Galvanizada, 3/4	Unidade	20,0000
	00001974	União Soldável, 20 mm	Unidade	20,0000
	00001975	União Soldável, 25 mm	Unidade	20,0000
	00001976	União Soldável, 32 mm	Metro	20,0000
	00001977	União Soldável, 50 mm	Unidade	20,0000
	00001978	União Soldável, 60 mm	Unidade	20,0000
	00007155	Válvula de Descarga Automática para Mictorio, 1/2¨ cromada, fechamento automático com engate flexível,referência Docol ou superior	Unidade	20,0000
	00001996	Válvula de Descarga, 1 1/2 metal,referência Docol ou superior	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00002090	Válvula, Metal para Pia Americana	Unidade	20,0000
	00002089	Válvula, para Lavatório Metal com Ladrão	Unidade	20,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

PREGÃO PRESENCIAL n° _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n° ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência n°_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3° da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____ e inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade n° M- 76.425- SSP/MG e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo n° _____/_____, relativo ao Pregão n° _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal n° 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança, com entrega parcelada, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. _____/_____, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. _____/_____.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento

do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do

almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos

previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

7.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

7.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

10.6- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoriados serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com aPrefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 86 e seguintes da lei 8.666/93.

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

nº._____/_____ - Processo _____/_____.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de ---------.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: